



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição Nº 91 de quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

- **PORTARIA Nº 15/2021 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021.** - PORTARIA Nº 15/2021 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de MALHADA DOS BOIS, e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.
- **PORTARIA Nº 16/2021 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021.** - PORTARIA Nº 16/2021 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em licitações, no âmbito da Prefeitura de Malhada dos Bois e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.
- **DECRETO Nº 121/2021 - DE 12 DE JANEIRO DE 2021.** - DECRETO Nº 121/2021 - DE 12 DE JANEIRO DE 2021 - "Dispõe sobre a realização do Fórum para escolha das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social."

PORTARIA



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 15/2021
04 DE JANEIRO DE 2021

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de MALHADA DOS BOIS, e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

O Prefeito AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 86, INCISO II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de MALHADA DOS BOIS, e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos face à necessidade de centralização e à exiguidade de pessoal técnico capacitado disponível, a servidora VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA (CPF: 827.095.305-97).

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor RUDSON MESSIAS DOS SANTOS (CPF: 066.418.315-82), membro da Equipe de Apoio, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, nos mesmos âmbitos, os servidores: CARLOS ROBERTO GOMES (CPF: 340.384.775-68); RUDSON MESSIAS DOS SANTOS (CPF: 066.418.315-82); EDIRANILSO BARROS SANTOS (CPF: 556.142.485-87).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor quando de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

MALHADA DOS BOIS, 04 de JANEIRO de 2021.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO

Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

PORTARIA



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 16/2021
04 DE JANEIRO DE 2021

Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em licitações, no âmbito da Prefeitura de Malhada dos Bois e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

O Prefeito AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 86, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/ o art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação - CPL, exercendo todas as funções às mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura de MALHADA DOS BOIS e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos em face à necessidade de centralização e à exiguidade de pessoal técnico capacitado disponível, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Valdice Cinha Araújo Souza (CPF: 827.095.305-97) - Presidente;
- II - Rudson Messias dos Santos (CPF: 556.142.485-87) - Secretário;
- III - Ediranilso Barros Santos (CPF: 556.142.485-87) - Membro.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo Secretário Ediranilso, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, quando de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

MALHADA DOS BOIS, 04 de JANEIRO de 2021.


AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal

Rua C, 112 - Conjunto Maria Rosa Silva - CEP 49.940-000 - Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 - E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 121/2021 **DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

“Dispõe sobre a realização do Fórum para escolha das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais em atendimento à Constituição Federal e a Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispõe sobre a realização do Fórum para escolha das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social. A reunião acontecerá no dia 14 de Janeiro de 2021 na Secretaria de Assistência Social às 09 horas. As Entidades que tenha interesse de participar, comparecer na data e local conforme este Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, 12 de janeiro de 2021.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>